REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 260/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador possui um dos cincos maiores conglomerados urbanos do país, com uma diversidade de pessoas, as quais, por sua vez, apresentam as mais diversificadas necessidades especiais e variados tempos de locomoção e aprendizado;
b) o cerne das políticas públicas é o tratamento dos desiguais na medida das suas desigualdades, apoiando o ser humano possuidor de limitações naturais para transpô- las, propiciando sua inserção na sociedade;
c) a conquista da autonomia e independência é uma luta diária, almejada pelos referidos jovens e seus familiares; o direito de acesso à educação em uma instituição de ensino próxima a sua residência é um gênero de primeira necessidade para sua formação educacional;
d) a referida conquista deve fazer parte das ambições de todos os administradores públicos, compondo a agenda de intenções desta gestão que, por sinal, já sinaliza neste sentido ao implantar o modelo de cidade sustentável;
e) a referida ação é um marco referencial nos programas de acessibilidade e, indubitavelmente, servirá de referencial aos demais 416 municípios de nosso Estado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, reservar vagas nas escolas municipais de educação infantil para crianças portadoras de necessidades especiais.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires